



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.839/07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares no orçamento do corrente exercício:

02	Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(45-0)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
(46-9)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
03	Secretaria da Administração		
03.01.04.122.0004.2.006	FORM. E COORDENAÇÃO DA POL. DE PESSOAL E ADM		
(45-0)	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
(97-3)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800,00
(95-7)	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 500,00
03.01.04.122.0004.2.009	CONS. DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
(118-0)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
(119-8)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
04	Secretaria da Fazenda		
04.01.04.129.0006.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO		
(157-0)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
(119-8)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
05	Secretaria de Obras		
05.01.26.782.0103.2.015	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
(175-9)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
05.01.26.782.0103.2.016	CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS		
(184-8)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
06	Secretaria da Saúde e Assistência Social		
06.01.10.122.0010.2.055	CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
(296-8)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
06.01.10.301.0122.2.056	MANUT. DA ASSIST. MEDICA E AMBULATORIAL		
(309-3)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
(311-5)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.000,00



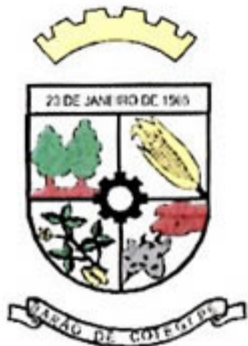
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

- 06.01.10.301.0122.2.057 EXAMES BÁSICOS
(316-6) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
06.01.10.301.0122.2.059 COMPLEM.AO ATENDIM. AMBUL. HOSP. SAO VICENTE
(331-0) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00
06.01.10.301.0125.2.063 FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
(376-0) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
06.02.10.305.0129.2.071 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
(468-5) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
(469-3) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
- 07 Secretaria da Educação e Cultura
07.01.12.361.0009.2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(726-9) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
(729-3) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
07.01.12.361.0115.2.033 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAM.
(636-0) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
07.01.12.361.0116.2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(659-9) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
07.01.12.365.0117.2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
(696-3) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
- 08 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Fomento Econômico
08.01.20.601.0107.2.028 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
(941-5) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
08.01.20.604.0109.2.031 MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(964-4) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00
(965-2) 3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00
- 09 Encargos Gerais
09.01.28.846.0000.1.077 PAGAM. DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA/RS
(1883-0) 4690.71 Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

- 04 Secretaria da Fazenda
04.01.04.123.0005.2.010 MANUT. DOS SERV. DE CONTAB. E TESOURARIA
(129-5) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
(130-9) 3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
- 05 Secretaria de Obras
05.02.17.512.0104.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
(259-3) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 13.000,00
(260-7) 3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

05.02.26.122.0007.1.019 AQUIS. DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE OBRAS
(218-6) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

06 Secretaria da Saúde e Assistência Social

06.01.10.122.0010.1.040 AQUIS. DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA SAUDE
(290-9) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

06.01.10.301.0122.2.058 INTERN. HOSPITALARES - OBERVAÇÃO ATE 48 HORAS
(326-3) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.01.10.301.0124.2.085 CONVÊNIO COM A PASTORAL DA SAÚDE
(1841-4) 3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

06.03.08.243.0133.2.079 MANUT. DAS ATIV. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(508-8) 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

(509-6) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

07 Secretaria da Educação e Cultura

07.01.12.365.0115.2.034 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
(643-2) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 11.500,00

(644-0) 3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

08 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Fomento Econômico

08.01.20.604.0109.2.031 MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(1871-6) 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

08.01.20.606.0106.1.027 AMPL. DA REDE TRIFÁSICA NAS COMUNIDADES
(1876-7) 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

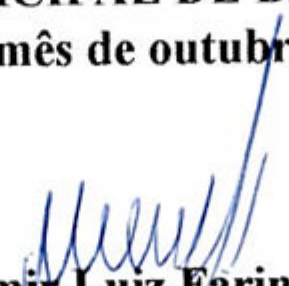
08.02.22.661.0114.2.070 MANUT. DO DEP. DE APOIO A IND., COM. E SERV.
(1013-8) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

(1877-5) 3.3.50.99 Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00

(1019-7) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos dezessete dias do mês de outubro de 2007.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.


Vânia Szymanski Scandola,
Secretária Municipal de Administração.